FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BRC-IV DESENVOLVIMENTO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ 57.495.006/0001-02

ADMINISTRADO POR
BR CAPITAL
distribuidora de títulos e valores mobiliários

ATO DO ADMINISTRADOR PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BRC-IV DESENVOLVIMENTO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 57.495.006/0001-02

Pelo presente instrumento particular, a **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Surubim, 577 – 10º andar - conjunto 101 - Cidade Monções - CEP 04571-050, inscrita no CNPJ sob o nº 44.077.014/0001-89 ("Administradora"), devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nas categorias "Administrador Fiduciário" e "Gestor de Carteira", nos termos do Ato Declaratório nº 1994, de 26 de maio de 1992, neste ato representando na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BRC-IV DESENVOLVIMENTO RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 57.495.006/0001-02 ("Fundo"), o qual foi devidamente registrado perante a CVM, vem pelo presente Ato do Administrador, uma vez que o Fundo ainda não possui cotista:

CONSIDERANDO QUE os fundos de investimento devem adaptar-se integralmente às disposições da Resolução CVM n.º 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (CVM 175), nos termos do artigo 134 da parte geral da referida norma;

CONSIDERANDO QUE o regulamento pode ser alterado, independentemente de assembleia de cotistas, sempre que a alteração decorrer exclusivamente da necessidade atendimento a normas legais ou regulamentares, conforme artigo 52, I da Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022;

RESOLVE a Administradora promover a alteração e consolidação do regulamento do Fundo para fins de adaptação às normas da Resolução CVM 175 e às normas da entidade administradora de mercado organizado, B3.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Paulo, 13 de agosto de 2025

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Carlos Orlandelli Lopes
Diretor

Carolina Andrea Garisto Gregório
Diretora